

MOÇÃO

Nº 08/2017

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA

**Autoria: RENAN DOS SANTOS**

**Assunto: Manifesta REPÚDIO a aprovação do Projeto da Reforma Trabalhista na Câmara dos Deputados.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MOÇÃO Nº 08/2017

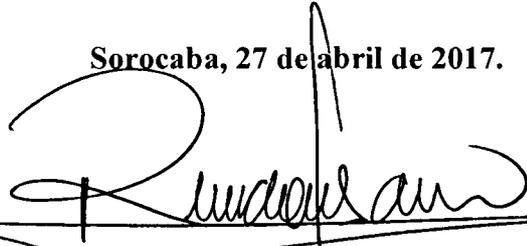
**Manifesta REPÚDIO a APROVAÇÃO DO PROJETO DA REFORMA TRABALHISTA na Câmara dos Deputados**

CONSIDERANDO que o Governo apresentou Projeto da Reforma Trabalhista – Projeto de Lei 6787/16 e que esse projeto representa mais um retrocesso social, que não houve diálogo com a sociedade, que as justificativas apresentadas ao povo para a elaboração do projeto não traduzem a realidade, representando um violento ataque aos direitos dos trabalhadores, precarizando diversos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como férias, jornada de trabalho, banco de horas e muito mais.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta REPÚDIO ao PROJETO DA REFORMA TRABALHISTA – Projeto de Lei 6787/2016.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência à Câmara Federal, Senado Federal e ao Governo Federal.

Sorocaba, 27 de abril de 2017.

  
Renan dos Santos  
Vereador

Procurador Geral  
22 04 17 16:38 1650251112  
Câmara Municipal de Sorocaba

Recebido na Div. Expediente  
27 de abril de 2017

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 02 / 05 / 17  
André  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA  
02 / 05 / 17  
[Signature]

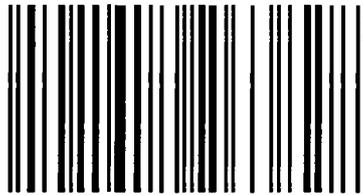
## Recibo Digital de Proposição

**Autor :** Renan Santos

**Tipo de Proposição :** Moção

**Ementa :** Manifesta REPÚDIO a APROVAÇÃO DO PROJETO DA REFORMA TRABALHISTA na Câmara dos Deputados

**Data de Cadastro :** 27/04/2017



**2101917263828**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO nº 08/2017

A autoria da presente Moção é do nobre vereador Renan dos Santos.

Esta Proposição visa manifestar repúdio ao Projeto de Lei nº 6.787/2016, que trata da Reforma Trabalhista, sendo, segundo a justificativa apresentada um retrocesso social, sem diálogo com a sociedade e que não traduz a realidade dos trabalhadores.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontra-se no RIC, Art. 107 e parágrafos:

*Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;*

*§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;*

*§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;*

*§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.*

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 3 de maio de 2017.

*Renata Fogaça de Almeida*  
RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA  
Assessora Jurídica

De acordo:

*Marcia Regorelli Antunes*  
MARCIA REGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Moção nº 08/2017, de autoria da Nobre Vereador Renan dos Santos, que manifesta REPÚDIO a aprovação do Projeto da Reforma Trabalhista na Câmara dos Deputados.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

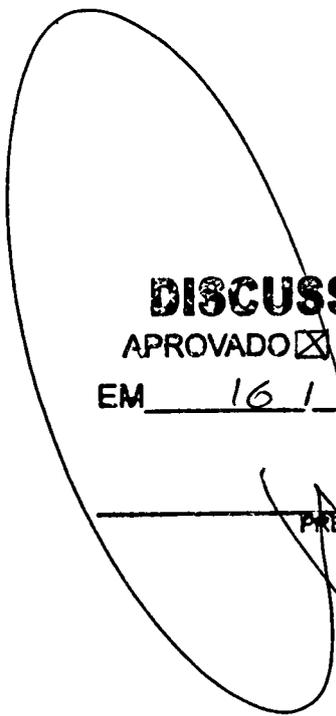
S/C., 08 de maio de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR**  
*Membro-Relator*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*

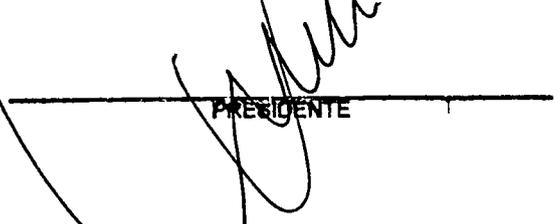
052



**DISCUSSÃO ÚNICA** 0528/2017

APROVADO  REJEITADO

EM 16 / 05 / 2017



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

C

C



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

0310

0311

0312

Sorocaba, 16 de maio de 2017.

Ofício encaminhado à Sua Excelência o Senhor Senador EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, À Sua Excelência o Senhor Deputado RODRIGO MAIA, PRESIDENTE CÂMARA DOS DEPUTADOS, E À Sua Excelência o Senhor MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Assunto: "Moção n.º 08/2017"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção n.º 08/2017, de autoria do Nobre *Edil Renan dos Santos*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **REPÚDIO** à *aprovação do Projeto da Reforma Trabalhista na Câmara dos Deputados*.

Respeitosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Lindomar



2828 2017

07

J. AO EXPEDIENTE EXTERN.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA



MANGA  
PRESIDENTE

Brasília, 28 de junho de 2017.

Senhor Rodrigo Manga, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba – SP,

Em atenção ao Ofício nº 0312, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que sua manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal em virtude que o PLC nº 38, de 2017, que *“Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.”*, encontra-se na referida Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 17/07/2017 HORAS: 09:51 PRTO: 142270 URG: 01/01

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

mesas 01/17